



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 25 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 67/2019** que no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina não houve obra realizada no exercício de 2019.

Agrestina, 31 de março de 2019.

---

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**

Diretor Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO MARCELO BORBA ALVES  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 99f4c15f-7056-49fd-b04b-432a28bcb2d9